



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 021/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

**BOLSA TUTORIA/CURSOS SUPERIORES**  
**IFMG – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do§ 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, e da Portaria IFMG/SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 02 de agosto de 2016, e de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 04 de março de 2016 que normatiza, para o ano de 2016, o Programa de Assistência Estudantil do IFMG, torna público o Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção de Bolsa Tutoria do 2º semestre de 2016 (2016/2).

**1. DO OBJETIVO E DO PÚBLICO-ALVO**

1.1 Proporcionar aos estudantes suporte didático para que eles superem as dificuldades nas disciplinas ministradas e, se necessário, promover o nivelamento acadêmico do aluno.

1.2 São beneficiários do Programa os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo IFMG.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Poderão inscrever-se alunos dos cursos superiores, conforme quadro de vagas no item 4.1 deste edital, desde que tenham sido aprovados em, no mínimo, 420 horas em disciplinas de seu curso, no ato da assinatura do termo de compromisso, e tenham obtido nota superior ou igual a 75 na(s) disciplina(s) do Processo Seletivo previsto neste Edital.

2.2 Na ausência de candidatos que contemplem os critérios anteriores ficarão a cargo da diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional, do Coordenador do Curso e do professor responsável pela disciplina a definição de novos critérios para inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

2.3 O período de inscrição será nos dias 15 e 16 de agosto de 2016, na Secretaria de Registros Acadêmicos, no horário: 07h às 21h.

### **3. DA CATEGORIA DE BENEFÍCIO**

3.1 O aluno bolsista receberá um suporte financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês em que participar do Programa de Assistência Estudantil, na modalidade Bolsa Tutoria no IFMG-SJE, cumprindo carga horária de dez horas semanais.

3.2 A bolsa tutoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica (mérito) remunerada de fomento interno, podendo ser acumulada com outra bolsa de fomento externo e bolsa de natureza relacionada á vulnerabilidade social.

3.3 Não haverá pagamento retroativo e a bolsa será cancelada por desistência do aluno, por sanção disciplinar, por trancamento de matrícula, a pedido do professor responsável pela disciplina ou por desempenho insatisfatório nas atividades de tutoria.

### **4. DAS VAGAS**

4.1 A distribuição de vagas encontra-se especificada no quadro abaixo:

<b>Disciplina(s)</b>	<b>Curso(s)</b>	<b>Nº vagas</b>
Redes de Computadores III	Bacharelado em Sistemas de Informação	1
Banco de Dados II	Bacharelado em Sistemas de Informação	1
Algoritmos e Estrutura de Dados I	Bacharelado em Sistemas de Informação	1
Linguagem de Programação II	Bacharelado em Sistemas de Informação	1
Entomologia Geral e Entomologia Agrícola	Bacharelado em Agronomia/Bacharelado em Engenharia Florestal	1
Física I	Bacharelado em Agronomia/Bacharelado em Engenharia Florestal	1

### **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

5.1 Competem ao bolsista às atribuições especificadas abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

- I. Atuar em atividades complementares de ensino, facilitando a aquisição dos conhecimentos por parte dos estudantes de determinada(s) disciplina(s);
- II. Trabalhar sob a orientação do professor da disciplina em atividades individuais, coletivas e/ou em grupo;
- III. Ministrando atividades de reforço extraclasse para estudantes com baixo rendimento escolar;
- IV. Atuar em atividades de laboratório, quando for o caso, supervisionado por um professor;
- V. Auxiliar na correção de relatórios técnicos e/ou trabalhos da disciplina sob orientação do professor;
- VI. Cumprir os horários estabelecidos, assinando o registro de presença junto à coordenação do curso ou setor de apoio dessa coordenação;
- VII. Oferecer atendimento individualizado e/ou desenvolver atividades acadêmicas junto aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, indicados pelo professor da disciplina.

5.2 O Tutor atuará em harmonia com as atribuições que lhe são peculiares, no entanto, não são competências do Tutor:

- I. Substituir o professor quando de suas faltas;
- II. Corrigir provas da(s) disciplina(s) e;
- III. Realizar trabalhos da disciplina para outros acadêmicos.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída pelo coordenador do curso, o professor da disciplina e um representante da equipe pedagógica.

6.2 As avaliações usadas para seleção dos candidatos constarão de prova escrita e de entrevista realizada por no mínimo dois membros da Comissão examinadora, respeitando-se o disposto abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

- I. O professor da disciplina atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita;
- II. O candidato deverá obter nota superior a 60 pontos na prova escrita para realizar a entrevista;
- III. Cada examinador atribuirá nota de zero a 100, à entrevista;
- IV. A nota final da entrevista será a média aritmética das notas de cada examinador;
- V. A nota final do candidato será a média aritmética das médias obtidas nas duas avaliações;
- VI. A nota mínima para aprovação no concurso será de 70.

6.3 O(s) conteúdos(s) e a(s) bibliografia(s) da(s) disciplina(s) serão divulgados pelo Coordenador de curso de acordo com informações recebidas do professor responsável pela disciplina até o dia 17 de agosto de 2016.

## **7. DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES E SEUS RESULTADOS**

- 7.1 A divulgação das inscrições deferidas acontecerá no dia 17 de agosto de 2016.
- 7.2 O local e o horário de realização da prova escrita será agendado pelo Coordenador de curso com o professor da disciplina e divulgado até o dia 17 de agosto de 2016.
- 7.3 A prova escrita ocorrerá nos dias 22 e 23 de agosto de 2016.
- 7.4 O resultado da prova escrita será divulgado até o dia 24 de agosto de 2016 nos murais dos prédios escolares e no site do campus.
- 7.5 O cronograma com o local das entrevistas dos candidatos aprovados na primeira etapa será divulgado nos murais dos prédios escolares e no site do campus até o dia 24 de agosto de 2016.
- 7.6 As entrevistas ocorrerão entre os dias 25 e 26 de agosto de 2016.
- 7.7 A divulgação do resultado final está previsto para 26 de agosto de 2016. O resultado será divulgado nos murais dos prédios escolares e no site do campus.
- 7.8 O início da tutoria está previsto para 29 de agosto de 2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

## **8. DA ADMISSÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

8.1 A admissão obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos.

8.2 Em caso de notas finais iguais, como critério de desempate, utilizar-se-á a nota na disciplina alvo da tutoria, classificando-se o candidato com maior índice.

8.3 A divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação.

8.4 No ato da admissão o candidato selecionado deverá solicitar uma cópia das Normas de Atividades de Tutoria.

## **9. DA VALIDADE E DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1 O presente processo seletivo terá validade por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo, a critério do professor responsável pela disciplina, com validação escrita da Coordenação do Curso para a Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional.

9.2 Serão de responsabilidade do bolsista a abertura de conta em qualquer banco, desde que não seja conta poupança, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Tutoria.

9.3 O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, participar de capacitação junto ao setor pedagógico da CGGPG. Esta capacitação será marcada posteriormente e informada ao tutor selecionado.

São João Evangelista, 12 de agosto de 2016

Paulo Modesto Campos  
Diretor Geral Substituto